

**“Capacitação no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento”
Turmas 1 e 2**

Modalidade: Presencial

CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Nelson Missias de Moraes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e da Excelentíssima Senhora Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez, Segunda Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estão convocados para a **Capacitação no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – Turmas 1 e 2**, os magistrados e servidores conforme abaixo especificado:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** Magistrados e servidores deste Tribunal, que atuam com o Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e com o Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA), conforme listagem ao final deste edital.
2. **OBJETIVO:** Ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de utilizar o novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), que irá incorporar e unir o Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e o Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA).
3. **DATA:** 20 de setembro
4. **HORÁRIO:** 8h30 às 17h30
5. **LOCAL:** Laboratório de Informática da DIRFOR/TJMG
Rua Ouro Preto, 1564 - 4º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG
6. **CARGA HORÁRIA:** 8 horas
7. **NÚMERO DE VAGAS:**
Turma 1: 20
Turma 2: 19
8. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** de 9 a 16 de setembro de 2019, através do link:
Turma 1: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1102>
Turma 2: <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur1103>
 - 8.1 Ao final deste edital está a lista de convocados por turma.
9. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**
 - 9.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a lista dos magistrados e servidores convocados.
 - 9.2 Serão excluídas:
 - Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail. O endereço pode ser do TJMG (@tjmg.jus.br), mas é obrigatório que este e-mail institucional seja individual e de uso exclusivo do estudante;
 - Inscrições daqueles que não pertencerem ao público descrito no item 1.
 - 9.3 Os resultados dos pedidos de inscrição poderão ser verificados no <http://siga.tjmg.jus.br/mod/paineldoestudante.php>, a partir do dia 17/09/2019, após às 10h.
10. **IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS:**
 - 10.1 Caso os magistrados convocados não possam atender a esta convocação, deverão enviar uma justificativa somente para o e-mail cofint5@tjmg.jus.br, indicando a razão da ausência, impreterivelmente, **até 16 de setembro de 2019**, com as informações abaixo:
 - No Campo Assunto: Inserir nome do Curso / Ação de Formação e de Aperfeiçoamento

- No Corpo da Correspondência: Inserir o nome completo do magistrado, vara, comarca, período da ausência, justificativa.
- É possível a juntada de documentos, quando necessária, e esses deverão ser digitalizados e enviados como anexo.

10.2 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser comunicadas ao e-mail supracitado.

10.3 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

11. IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS:

11.1 A impossibilidade de participação de convocado à ação educacional **deverá ser justificada até 16 de setembro de 2019**, por meio do endereço eletrônico: cofint5@tjmg.jus.br devendo ser informado o motivo da não participação.

11.2 Informa-se que, nos termos do art. 21-A, §4º da Resolução nº 367, de 25 de abril de 2001, conforme redação dada pela Resolução nº 822, de 16 de junho de 2016, o servidor que não obtiver a certificação na ação de formação para a qual for convocado perderá o direito à progressão e às promoções horizontal e vertical, institutos de desenvolvimento na carreira. O dispositivo citado segue transcrito:

Art. 21-A A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJ convocará o servidor para participar de ação de formação, que será considerada para fins de desenvolvimento na carreira.

§ 1º As ações de formação a que se refere o "caput" deste artigo são as destinadas:

I - à formação inicial;

II - ao aprimoramento para o exercício de suas funções;

III - à capacitação para o exercício das atribuições estabelecidas para as classes subsequentes de sua carreira.

§ 2º A frequência do servidor não será exigida em caso de afastamento previsto em lei ou regulamento ou de dispensa concedida formalmente pela EJEJ.

§ 3º Além da convocação individual do servidor, a EJEJ divulgará no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e no Portal TJMG os cursos de que trata este artigo.

§ 4º O servidor convocado pela EJEJ e que não obtiver a certificação na ação de formação, fora das hipóteses previstas no § 2º deste artigo, perderá o direito à progressão e às promoções horizontal e vertical, na forma dos artigos 23, 25 e 28 desta Resolução.

§ 5º As hipóteses de dispensa da ação de formação, de que trata o § 2º deste artigo, constam de ato normativo próprio.

11.3 Cientifica-se, ainda, que nos termos do art. 8º, § 5º da Portaria Conjunta nº 360, de 30 de junho de 2014, o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º- A convocação referida no inciso I do art. 7º será direcionada ao servidor ou ao seu superior hierárquico, sendo obrigatório o comparecimento do convocado.

(...)

5º - Caso a justificativa não seja apresentada ou não seja deferida, o servidor ficará impedido de participar de outras ações educacionais pelo prazo de seis meses, a contar da data do término da atividade educacional na qual não compareceu, ressalvada a possibilidade de sua convocação para ações educacionais, por necessidade ou conveniência da Administração.

11.4 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 11.1.

11.5 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

12. CERTIFICAÇÃO: Compete à EJEJF fornecer certificado de participação ao aluno que obtiver 100% (cem por cento) de frequência efetiva na ação educacional interna. O certificado de participação estará disponível no link <http://siga.tjmg.jus.br/certificadosvirtuais>, a partir do dia **27/09/2019**.

13. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: Ao final do curso o estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos, ambiente de treinamento, dentre outros.

14. CUSTEIO: O TJMG custeará eventuais despesas com Diárias (Res. nº 660/2011 e Portaria nº 3348/2016) e Reembolso de Transporte (Res. nº 573/2008).

15. ABONO DE PONTO: A Escola Judicial concederá abono de ponto para os servidores convocados. A concessão será baseada no registro na lista de presença da Escola Judicial.

16. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: Coordenação de Formação Permanente do Interior - COFINT.

17. DESENVOLVIMENTO DA CAPACITAÇÃO: Conselho Nacional de Justiça

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$22.213,90

- Despesas com instrutores;
- Despesas com organização, logística e montagem do evento;
- Despesas referente a pagamento de diárias.

19. ORGIEM DA RECEITA: TJMG

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

20.1. A EJEJF, em adesão ao Plano de Logística Sustentável – PLS, solicita a todos os participantes que levem para os cursos seu próprio material para anotações (bloco/caderno; caneta/lápis e borracha).

20.2. Outros esclarecimentos podem ser obtidos na Coordenação de Formação Permanente do Interior - COFINT, por meio dos telefones: (31) 3247- 8796/8767

Capacitação no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento Turma 1 - Magistrados		
NOME	MATRÍCULA	COMARCA
Andreya Alcântara Ferreira Chaves	T0059881	Governador Valadares
Eliseu Silva Leite Fonseca	T0033498	Montes Claros
Flávio Umberto Moura Schmidt	T0027888	Muzambinho
José Roberto Poiani	T0032094	Uberlândia

Capacitação no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento Turma 1 - Servidores		
NOME	MATRÍCULA	COMARCA
Adilene Case do Nascimento	F0042309	Governador Valadares
Alcione Adriana Teixeira	T0066241	Belo Horizonte

Ana Christina Bensemam da Costa Cruz	T0062448	Belo Horizonte
Ana Maria de Paula Souza	T0052225	Juiz de Fora
Ana Paula Quintão Martins de Mello	F0241802	Teófilo Otoni
Ana Paula Reis	F0244707	Pedro Leopoldo
Cláudia Maria Schneider Amaral	F0238261	Ubá
Cristiane da Silva Sarmento Moreira	T0066233	Belo Horizonte
Daniela Ribeiro Cazelli Oliveira	T0065946	Belo Horizonte
Domingas Alcântara Alves	F0232520	Ouro Branco
Elisa Helena Gonçalves Fagundes	F0148296	Ibirité
Elisandra Mirian Medici Neto	F0180752	Muzambinho
Flávia Jardim Camargos Fraga	F0289744	Esmeraldas
Giselle Cristina Guimarães Moreira	F0296889	Ribeirão das Neves
Joana D'Arc Batista Alves	F0292706	Sabará
Joelbert Mendes Costa	F0233171	Januária

Capacitação no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento Turma 2 - Servidores		
NOME	MATRÍCULA	COMARCA
Juliana Alves Fernandes	F0247635	Uberlândia
Letícia Oliveira Sousa	F0205906	Belo Horizonte
Liliane Maria Lacerda Gomes	F0119842	Belo Horizonte
Luciana Costa Rodrigues	F0301747	Igarapé
Luzia Andre de Queiroz	F0232868	Mateus Leme
Marcela Roberta de Souza Sacramento	F0271452	Itabirito
Maria Angelina da Silva Leão	F0221788	Contagem

Maria José da Silva Paixão	F0219766	Nova Lima
Mateus Queiroz Lenoir	F0282228	Montes Claros
Misael Alvarenga Marques Cangussú	T0100446	Belo Horizonte
Nayle de Sousa Camargos	F0234724	Itaúna
Patrícia Neves Guimarães	F0038273	Montes Claros
Patrícia Novy Barbosa Chaves Gabrich	F0228593	Santa Luzia
Raquel Olício Guimarães Alves	F195214	Uberlândia
Rejane Borba Amaral	F0251942	Divinópolis
Rosângela Neves Paulino Moreno	F0183277	Governador Valadares
Sandra de Fátima Deslandes	F0118059	Belo Horizonte
Sandra Libéria Slika Soares	F0271197	Betim
Tereza Cristina Vieira de Moura	F0183350	Lagoa Santa

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2019.